



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**• Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>26890/2022</u>	
Recebido em :	<u>06/04/2022</u>
Horário:	<u>08:54</u> horas
Rúbrica:	<u>[Signature]</u>

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2022**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA  
AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO  
BIANOR GOMES DA SILVA AO  
SENHOR EGISTO GAVA NETO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do vereador André Neto Zen, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Egisto Gava Neto.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de abril de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Presidente  
Vereador pelo Solidariedade

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSDB



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**VALDECIR SILVESTRE JULIATTI**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PSB

**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PDT



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Egisto Gava Neto.

O homenageado foi indicação do vereador André Neto Zen (Republicanos).

O Senhor Egisto Gava Neto possui 22 anos de serviço reservado. Conforme a ficha funcional anexa ao presente projeto de decreto legislativo, observa-se que o homenageado, como policial militar, contribuiu para a segurança pública dos munícipes no apoio à elucidação de crimes, várias apreensões de criminosos autores de homicídios, estupros, e ainda, atuou fortemente no combate ao tráfico de drogas.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar militares estaduais e policiais civis e reconhecer o empenho pela atuação na área da segurança pública em nosso município.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de abril de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**

Presidente

Vereador pelo Solidariedade



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSDB

  
**VALDECIR SILVESTRE JULIATTI**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PSB

  
**JOSE PEREIRA SENA**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PDT